Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 3 - Nº. 31 – Publicação 15/02/2019

Maria Valéria Costa Correia
Reitora

José Vieira da Cruz
Vice-reitor

Aruã Silva de Lima
Chefe de Gabinete

Sandra Regina Paz da Silva
Pró-reitora de Graduação (Prograd)

Alejandro Cesar Frery Orgambide
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (Propep)

Joelma de Oliveira Albuquerque
Pró-reitora de Extensão (Proex)

Silvana Marcia de Andrade Medeiros
Pró-reitora Estudantil (Proest)

Flávio José Domingos
Pró-reitor de Gestão Institucional (Proginst)

Carolina Gonçalves de Abreu
Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)

Dilson Batista Ferreira
Superintendente de Infra-estrutura (Sinfra)

Regina Maria dos Santos
Superintendente do Hospital Universitário - HUPPA

Frederich Duque Morcerf Ebrahim
Diretor Geral (DAP)

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)
Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues
Supervisora: Adriana Calazans Lordaro

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

GABINETE DA REITORIA

REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTO E VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE CURSO/CONCURSO

PORTARIA N° 161, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições, considerando o artigo 76-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.314; o Decreto n° 6.114, de 15 de maio de 2007; a Portaria MEC n° 1.084, de 02 de setembro de 2008; a Portaria Conjunta 8, de 7 de novembro de 2012; Nota Informativa nº 276/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP; Nota Informativa nº 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP, Nota Técnica SEI nº 1005/2015-MP, Nota Técnica nº 767/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Nota Técnica nº 402/2010-COGES/DENOP/SRH/MP e a Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Portaria MPOG nº 4.181, de 16 de abril de 2018, resolve:

Art. 1° - O pagamento da Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), no âmbito da UFAL, fica regido por esta portaria.

Art. 2° - A GECC é devida ao servidor que, em caráter eventual:

I - Atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;

II - Participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;

III - Participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

IV - Participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades;

V - Ministrar ou elaborar curso de formação em razão dos conhecimentos e habilidades adquiridas, treinamento ou instrutoria no desempenho de atividades esporádicas ou diversas daquelas que não estejam incluídas entre as suas atribuições permanentes.

Art. 3º - É balizada no maior vencimento básico da Administração Pública Federal e será paga ao servidor no limite de:

I – Aos servidores técnico-administrativos e docentes sem dedicação exclusiva: 120 (cento e vinte) horas anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela Administração Superior da UFAL, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;

II – Em tratando-se de concursos, a carga horária máxima remunerada por dia pela GECC não poderá exceder o limite de 10h.

III - Em tratando-se de cursos, na forma da Lei nº 8.958, de 20/12/94, os docentes com Dedicação Exclusiva devem respeitar o limite de 8 (oito) horas semanais e 416 (quatrocentos e dezesseis) horas anuais, conforme 4º do artigo 21 da Lei nº 12.772/12 - art. 21, inc. XI;

Art. 4°- O pagamento da GECC será realizado mediante recomendação do órgão que solicitou a atividade executada e autorização do ordenador de despesa.

Art. 5° - Os parâmetros e valores para cada atividade são aqueles estabelecidos nos Anexos desta Portaria.

§ 1° Aplicam-se os parâmetros e valores estabelecidos nesta Portaria à remuneração de servidores pelo desempenho eventual das atividades previstas no Art. 2° do Decreto n° 6.114/2007, bem como à remuneração de pessoas que não fazem parte do quadro de pessoal ativo das IFEs e que desenvolverem atividades relacionadas aos concursos.

§ 2° Os valores dos Anexos I e II são aplicáveis, respectivamente,para os cursos regularmente instituídos pela UFAL e para os concursos e vestibulares sem arrecadação de taxa de inscrição ou com arrecadação inferior ao custo do evento.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

§ 3° Os parâmetros e valores do Anexo III são aplicáveis exclusivamente para os concursos públicos para a carreira docente, não incluídas seleções simplificadas para professores temporários, substitutos e/ou visitantes.
§ 4° Os parâmetros e valores do Anexo IV são aplicáveis nos casos em que os recursos arrecadados com o evento financiarem integralmente esta ação.
§ 5° A atividade de elaboração de material didático será remunerada de acordo com o Anexo V.
§ 6° - Para as atividades de concurso cujo pagamento da GECC destine-se a colaborador que não fizer parte do quadro de pessoal da UFAL será realizado de acordo com a titulação, conforme os valores do Anexo VI.
§ 7° - Quando a atividade for realizada por servidor de outra IFE, o pagamento deverá ser efetuado através de descentralização de crédito.
Parágrafo único. Na impossibilidade de processamento do pagamento da GECC através do SIAPE, será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.
Art. 6° - Quando a atividade de curso ou concurso for realizada no horário de trabalho, o servidor deverá obter anuência da chefia imediata e proceder à devida compensação de horário e só devem ser compensadas após a conclusão da ação.
Parágrafo único. A responsabilidade pelo controle da compensação de horário é da Unidade de lotação do servidor.
Art. 7° - Fica vedado o recebimento da GECC nos seguintes casos:
I - Treinamento em serviço, entendido como toda atividade de capacitação sobre as rotinas de trabalho e competências regulamentares da unidade de lotação do servidor, desenvolvidas no âmbito da própria unidade;
II - Eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais da qual o servidor faz parte, considerados como aqueles que tratam de desenvolvimento ou treinamento de outros servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional em conhecimentos ou habilidades específicas da unidade a qual o servidor encontrar-se em exercício; orientação, divulgação de informações ou conteúdos relativos à rotina de determinada área organizacional; treinamento das atividades e atribuições do órgão/entidade, suas diretrizes, seu regimento interno; a descrição de sua missão, cargos, funções, estrutura, organograma; a posição hierárquica de cada unidade organizacional, suas nomenclaturas/siglas, seus fluxogramas, bem como a execução de atividades rotineiras desenvolvidas em cada Diretoria, Coordenação, Divisão, Setor, Área ou Serviço; a composição dos trabalhos segundo os assuntos ou áreas afins, tais como, recursos humanos, logística, áreas técnicas/operacionais ou gerais;
III - Servidores afastados das atribuições de seu cargo, em decorrência de afastamentos e licenças legalmente instituídos.
Art. 8° - Os valores estabelecidos nos Anexos desta Portaria deverão ser corrigidos sempre que houver revisão do maior vencimento básico da Administração Pública Federal.
Art. 9° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 10° - Ficam revogadas as portarias 305/2007-GR, de 21/05/2007; 1.699/2008-GR, de 26/12/2008; 118/2010- GR, de 10/02/2010; 543/2014-GR, de 26/05/2014; 901/2017-GR, de 25/05/2018, 1.538/2018-GR, de 18 de outubro de 2018 e 37/2019-GR, de 15 de janeiro de 2019.

ANEXO I
ATIVIDADES EM CURSOS REGULARMENTE INSTITUÍDOS

Considerando o maior vencimento básico do Executivo Federal - R$26.127,87, de acordo com a Portaria MPOG nº 4.181, de 16 de abril 2018.

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA (R$)

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

Planejamento	0,3000	78,38	
Coordenação	0,3000	78,38	
Supervisão	0,2250	58,79	
Execução	0,1875	48,99	
Instrutoria em Curso de formação de carreiras	0,5500	143,70	
Instrutoria em Curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,5500	143,70	
Instrutoria em Curso de treinamento	0,3625	94,71	
Tutoria em curso à distância	0,3625	94,71	
Instrutoria em Curso gerencial	0,5500	143,70	
Instrutoria em Curso de pós-graduação	0,5500	143,70	
Orientação de monografia	0,5500	143,70	
Instrutoria em Curso de educação de jovens e adultos	0,1875	48,99	
Coordenação técnica e pedagógica (Pós-Graduação)	0,3625	94,71	

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

Elaboração de material didático	0,3625	94,71	
Elaboração de material multimídia para curso à distância	0,5500	143,70	
Atividade de Conferencista e de Palestrante em evento de capacitação	0,5500	143,70	

ANEXO II
ATIVIDADES EM CONCURSOS PÚBLICOS E VESTIBULARES SEM ARRECADAÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO OU COM ARRECADAÇÃO INFERIOR AO CUSTO DO EVENTO

1. CONCURSOS PÚBLICOS

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA (R$)	
Planejamento (Comissão)	0,3000	78,38	
Coordenação	0,3000	78,38	
Supervisão	0,2250	58,79	
Execução	0,1875	48,99	
Aplicação	0,1125	29,39	
Fiscalização	0,2250	58,79	
Supervisão de provas	0,3000	78,38	

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

Exame Oral	0,5125	133,91	
Análise Curricular	0,3000	78,38	
Correção de prova discursiva	0,5500	143,70	
Elaboração de questão de prova	0,5500	143,70	
Julgamento de recurso	0,5500	143,70	
Prova prática	0,4375	114,31	
Análise crítica de questão de prova	0,5500	143,70	
Julgamento de concurso de monografia	0,5500	143,70	

2. EXAMES VESTIBULARES

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA (R$)	
Planejamento	0,3000	78,38	
Coordenação	0,3000	78,38	
Supervisão	0,2250	58,79	

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

Execução	0,1875	48,99	
Aplicação	0,1125	29,39	
Fiscalização	0,2250	58,79	
Supervisão de provas	0,3000	78,38	
Correção de prova discursiva	0,5500	143,70	
Elaboração de questão de prova	0,5500	143,70	
Julgamento de recurso	0,5500	143,70	
Análise crítica de questão de prova	0,5500	143,70	

ANEXO III
CONCURSOS PÚBLICOS PARA A CARREIRA DOCENTE

ATIVIDADE	PARÂMETRO	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA (R$)
Supervisão de Provas (Supervisor/Fiscal Especial)	Carga horária total da maior banca examinadora supervisionada, adicionadas 02 (duas) horas de apuração de resultados da prova escrita, até o limite de 30h por edital.	0,3	78,38

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

Execução (Auxiliar de Gravação - Provas Didáticas e PAA)	01 hora por candidato/prova	0,1875	48,99
Execução (Apoio logístico)	Até 30 horas por edital.	0,1875	48,99
Execução (Comissão de Heteroidentificação - Cotas para Negros e Pardos)	Até 0,25 hora por candidato avaliado	0,1875	48,99
Correção de prova discursiva - Banca examinadora	0,75 hora por prova corrigida, até o limite de 10h/dia.	0,55	143,70
Exame oral - Prova Didática e PAA	01 hora/candidato	0,5125	133,91
Análise Curricular - Prova de Títulos	Até 01 hora por candidato.	0,3	78,38

ANEXO IV
CONCURSOS PÚBLICOS E EXAMES VESTIBULARES COM ARRECADAÇÃO DE RECURSOS NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 2º DA PORTARIA MEC Nº 1084/2008

1. BANCA EXAMINADORA OU DE COMISSÃO PARA EXAMES ORAIS, ANÁLISE CURRICULAR, CORREÇÃO DE PROVAS DISCURSIVAS, ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVAS OU PARA JULGAMENTO DE RECURSOS INTENTADOS POR CANDIDATOS.

ATIVIDADE	PARÂMETRO			PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA	VALOR HORA R$	
	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3			
Elaboração de questão de prova	1 hora por questão	1,5 horas por questão	3 horas por questão	0,63	164,61	

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

	Referência: Questão Objetiva.	Referência: Questão Discursiva / Prova Prática ou Questão Objetiva contextualizada.	Referência: Tema de Redação ou Peça Processual			
Análise crítica de questão – Validação da questão (análise da adequação da questão aos padrões estabelecidos)	1 hora para cada 4 questões	1 hora para cada 2 questões	1 hora por questão	0,63	164,61	
	Referência: Questão Objetiva.	Referência: Questão Discursiva / Aberta ou Questão Objetiva contextualizada.	Referência: Tema de Redação ou Peça Processual			
Análise crítica de questão objetiva – Revisão de português	1 hora para cada 40 questões	1 hora para cada 20 questões	1 hora para cada 10 questões	0,63	164,61	
	Referência: Questão Objetiva.	Referência: Questão Discursiva / Aberta ou Questão Objetiva contextualizada.	Referência: Tema de Redação ou Peça Processual			
Análise crítica de questão objetiva – Revisão técnica.	1 hora para cada 2 provas	1 hora por prova	1,5 horas por prova	0,63	164,61	
	Referência: Até 20 questões	Referência: De 21 a 49 questões	Referência: Acima de 50 questões			
Análise crítica de questão discursiva ou tema de redação – Revisão de português e	2 horas por prova	3 horas por prova	4 horas por prova	0,63	164,61	

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

revisão técnica.	Referência: Até 5 questões discursiva ou tema de redação	De Referência: 6 a 10 questões discursivas	Referência: Acima de 10 questões discursivas			
Análise Curricular	01 hora para cada 6 envelopes	01 hora para cada 3 envelopes	01 hora para cada 2 envelopes	0,30	78,38	
	Referência: Avaliação de documentação de reserva de vagas e de prova de títulos com até 6 critérios padronizados	Referência: Avaliação de prova de títulos de 7 a 15 critérios padronizados	Referência: Avaliação de prova de títulos acima de 15 critérios padronizados			
Correção de prova discursiva – Questão única (redação, peça processual, dissertação técnica)	1 hora para cada 8 candidatos	1 hora para cada 2 candidatos	1,5 hora para cada candidato	0,55	143,70	
	Referência: Redação com tema atual e critérios de correção voltados ao uso da Língua Portuguesa	Referência: Redação com tema técnico e critérios de correção envolvendo conteúdo técnico	Referência: Peça processual e critérios de correção envolvendo uso da língua portuguesa ou estrangeira, conteúdo técnico e processual			
Correção de prova discursiva – Questões abertas	1 hora para cada 10 questões	1 hora para cada 8 questões	1 hora para cada 3 questões	0,55	143,70	
	Referência: Questão técnica com resposta limitada em menos de 1 lauda	Referência: Questão técnica com resposta limitada de 1 a 2 laudas	Referência: Questão técnica com resposta a partir de 2 laudas			

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

Exame Oral - Avaliador	02 horas por candidato			0,51		
Julgamento de recurso - Resposta dos recursos.	-	1 hora para cada 10 recursos	1 hora para cada 4 recursos	0,55	143,70	
	Referência: Recurso em face de questão objetiva – o valor da questão inclui julgamento dos recursos	Referência: Recurso em face de avaliação de títulos, redação e questões abertas	Referência: Recurso em face de peça processual e redação técnica			
Julgamento de recurso - Avaliação critica e elaboração do gabarito final.	1 hora para cada 5 recursos	1 hora para cada 10 recursos	1 hora para cada 15 recursos	0,55	143,70	
	Referência: Avaliação das respostas dos recursos em face de questão objetiva	Referência: Avaliação das respostas dos recursos em face de avaliação de títulos, redação e questões abertas	Referência: Avaliação das respostas dos recursos em face de peça processual e redação técnica			
Prova prática - Avaliador	1,5 hora por candidato	2 horas por candidato	2,5 horas por candidato	0,43	112,35	
	Referência: Cargo de nível fundamental	Referência: Cargo de nível médio	Referência: Cargo de nível superior			

2. LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE CONCURSOS, SELEÇÕES PÚBLICAS OU EXAMES VESTIBULARES.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA	PERCENTUAL MÁXIMO	VALOR HORA	

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	ESTABELECIDO	R$
Coordenação – Elaboração de Edital, cronogramas e planejamento de logística	10 horas por concurso	20 horas por concurso	30 horas por concurso	0,30	78,38
	Referência: Concurso de 2.000 a 5.000 inscritos	Referência: Concurso de 5.001 a 10.000 inscritos	Referência: Concurso acima da 10.001 inscritos		
Coordenação – Composição de banca, avaliação técnica e investigação social.	4 horas por disciplina (banca)			0,30	78,38
	Referência: não há variação				
Coordenação – Serviços de tecnologia da informação (gerenciamento de banco de dados, alocação de candidatos, impressão de folhas respostas e processamento do resultado).	30 horas por concurso	40 horas por concurso	50 horas por concurso	0,18	47,03
	Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, somente com prova objetiva	Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, com prova objetiva e mais uma fase subjetiva	Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, com prova objetiva e duas fases subjetivas		
Supervisão - Recebimento de documentação	Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.			0,20	52,26
Supervisão - Banca de Análise de Títulos ou Documentação de cotas ou correção de prova aberta/discursiva	Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.			0,30	78,38

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

Execução – Serviços de tecnologia da informação (gerenciamento das inscrições, dos cartões de inscrição e dos recursos eletrônicos)	20 horas por concurso	30 horas por concurso	40 horas por concurso	0,18	47,03	
	Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, somente com prova objetiva	Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, com prova objetiva e mais uma fase subjetiva	Referência: Concurso acima de 2.000 inscritos, com prova objetiva e duas fases subjetivas			
Execução – Elaboração de Conteúdo Programático	4 horas por disciplina			0,30	78,38	
	Referência: não há variação					
Execução – Digitação e diagramação das provas	1 hora a cada 3 questões	1 hora a cada 2 questões	1 hora por questão	0,18	47,03	
	Referência: Questão objetiva sem gabaritos múltiplos	Referência: Questão objetiva com gabaritos múltiplos	Referência: Questão subjetiva			
Execução – operação do parque gráfico, acompanhamento de impressão, ensacamento das provas e preparação dos malotes.	Aproximadamente 1 hora a cada 25 provas, a depender desempenho das máquinas de impressão.			0,37	96,67	
	Referência: Não há variação por tipo de seleção/concurso. Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.					
Execução – levantamento de escolas e alocação de candidatos; preparação de material do concurso	Referência: Não há variação por tipo de seleção/concurso. Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.			0,17	44,42	

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

(impressões, arrumação das caixas, conferências); seleção e alocação da equipe de aplicação de prova;e Atendimento ao candidato.						
Execução – Recepção de Documentos	Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.	0,08	20,90			
Execução – Conferência de resultado, inserção de dados, digitação de documentos e serviços afins	Será contabilizada a carga horária exata de trabalho, com controle de início e fim das atividades.	0,12	31,35			
Execução – monitoramento do link da Internet	25 horas por concurso	0,18	47,03			
	Referência: não há variação					

3. APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU SUPERVISÃO DE PROVAS DE CONCURSOS, SELEÇÕES PÚBLICAS OU VESTIBULARES.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA / REFERÊNCIA	PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO	VALOR HORA R$
Supervisão - local de aplicação de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço, e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso.	0,80	209,02

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

	Referência para aplicação de prova na sede: 3 horas de preparação (treinamentos, visitas e preparação da escola) + tempo de duração da prova + 1 hora de conferência de material na sede da COPEVE.		
	Referência para aplicação de prova fora da sede: 1 hora de preparação (treinamentos, visitas e preparação da escola) + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta).		
Supervisão - Suporte Médico	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço, e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso.	0,40	104,51
	Referência para aplicação de prova na sede: 3 horas de seleção e treinamento de doutorandos + 1 hora de plantão durante a abertura dos portões das escolas + tempo de duração da prova + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes.		
	Referência para aplicação de prova fora da sede: 3 horas de seleção e treinamento de doutorandos + 1 hora de plantão durante a abertura dos portões das escolas + tempo de duração da prova + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta).		
Supervisão - Segurança e Manutenção	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço.	0,30	78,38
	0,00		
	Referência para aplicação de prova: 3 horas de seleção de seguranças + 3 horas recepção e alocação dos seguranças + tempo de duração da prova + tempo de duração dos serviços de manutenção das escolas (se houver) + 1 hora acompanhamento da conferência de material na sede da COPEVE/UFAL		

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

Supervisão - Suporte externo no dia de aplicação de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço, e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso.	0,60	156,77
	Referência para aplicação de prova na sede: 4 horas preparação e distribuição de material, organização e alocação da equipe de aplicação + tempo de duração da prova + 2 horas acompanhamento da conferência de material.		
	Referência para aplicação de prova fora da sede: 2 horas distribuição de material e conferência de pessoal + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta)		
Supervisão Geral no dia de aplicação de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso	0,80	209,02
	Referência para aplicação de prova na sede: 4 horas preparação e distribuição de material, organização e alocação da equipe de aplicação + tempo de duração da prova + 2 horas acompanhamento da conferência de material.		
	Referência para aplicação de prova fora da sede: 2 horas distribuição de material e conferência de pessoal + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta)		
Aplicação – Assistente do local de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço.	0,18	47,03
	0,00		
	Referência para aplicação de prova: 5 horas de preparação da escola e treinamento + tempo de duração da prova + 1 hora de arrumação e organização do espaço físico.		

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

Aplicação – Auxiliar da supervisão do local de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso			0,18	47,03
			0,00		
	Referência para aplicação de prova na sede: 2 horas de treinamento + tempo de duração da prova + 1 hora de arrumação e conferência de material.				
	Referência para aplicação de prova fora da sede: 2 horas de treinamento + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta) .				
Aplicação – Acadêmico de Medicina ou Enfermagem (atendimento médico no local de prova)	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso.			0,20	52,26
			0,00		
	Referência para aplicação de prova na sede: 2 horas de treinamento + tempo de duração da prova + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes.				
	Referência para aplicação de prova fora da sede: 1 hora de treinamento + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta) + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes.				
Aplicação – Apoio e Porteiro do local de prova	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço.			0,07	18,29
			0,00		
	Referência para aplicação de prova: 4 horas de preparação da escola+ tempo de duração da prova + 1 hora de arrumação e organização do espaço físico.				
Aplicação - Motorista	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso.			0,09	23,52
			0,00		

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

	Referência para aplicação de prova na sede: 4 horas de plantão para deslocamento de pessoas e materiais antes da prova + duração da prova + 1 hora de reserva para atividades finais.				
	Referência para aplicação de prova fora da sede: 4 horas de plantão para deslocamento de pessoas e materiais antes da prova + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta).				
Fiscalização - Fiscal (chefe de sala)	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso.			0,09	23,52
			0,00		
	Referência para aplicação de prova na sede: 2 horas de treinamento + 2 horas de preparação do local de prova + duração da prova + 1 hora de conferência de material.				
	Referência para aplicação de prova fora da sede: 2 hora de treinamento + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta)				
Fiscalização - Fiscal de sala (assistente) e Segurança de aplicação de prova.	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso.			0,08	20,90
			0,00		
	Referência para aplicação de prova na sede: 2 horas de treinamento + 2 horas de preparação do local de prova + duração da prova + 1 hora de conferência de material.				
	Referência para aplicação de prova fora da sede: 2 hora de treinamento + tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta)				
Fiscalização - Fiscal especial de prova - Ledores e transcritores	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso.			0,22	57,48
			0,00		

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

	Referência para aplicação de prova na sede: 2 horas de preparação do local de prova + duração da prova + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes.		
	Referência para aplicação de prova fora da sede: tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta) + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes.		
Fiscalização - Fiscal especial de prova na sede – Interprete de Libras	Será contabilizada a carga horária de trabalho, incluindo todas as atividades envolvidas no serviço e o tempo de deslocamento intermunicipal ou interestadual, quando for o caso.	0,30	78,38
	0,00		
	Referência para aplicação de prova na sede: 2 horas de preparação do local de prova + duração da prova + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes.		
	Referência para aplicação de prova fora da sede: tempo de duração da prova + deslocamento intermunicipal ou interestadual (ida e volta) + 1 hora reserva para acompanhamento de candidatos deficientes.		

ANEXO V

PERCENTUAIS A SEREM PAGOS PELA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, CONSTANTE DO ANEXO I, QUANDO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE INSTRUTOR, CONFERENCISTA E PALESTRANTE, NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA UFAL.

CARGA HORÁRIA DO EVENTO	PERCENTUAL A SER PAGO
Até 10 horas	50%
Acima de 10 até 20 horas	30%
Acima de 20 horas	20%

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

ANEXO VI

VALORES PARA PAGAMENTO DE HORA/AULA DE COLABORADOR DE CONCURSO QUE NÃO FIZER PARTE DO QUADRO DE PESSOAL DA UFAL, REALIZADO DE ACORDO COM A TITULAÇÃO.

QUALIFICAÇÃO	ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO	VALOR (R$) *
MÉDIO/TÉCNICO	-	143,70
GRADUADO	15%	165,25
ESPECIALISTA	20%	172,44
MESTRE	25%	179,62
DOUTOR	30%	186,81

*Base (R$ 143,70) - Valor da Instrutoria em Curso de pós-graduação + adicional por qualificação.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 262, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.000113/2019-74, resolve:
Autorizar o afastamento de **ANA CLARA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2136056, para cursar Doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Minas Gerais/MG, no período de 18.02.2019 a 17.02.2021, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12.

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 259, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.005324/2019-01, resolve:
Remover, com base na Chamada Interna nº 03/2018, a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2236564, do Núcleo Executivo de Processos Seletivos/NEPS para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, **a partir de 18/02/2019**.

PORTARIA Nº 260, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.005326/2019-92, resolve:
Remover, com base na Chamada Interna nº 06/2018, a servidora **SUZANA BACCILI,** ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1130023, do Campus Arapiraca/Viçosa para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho/PROGEP, **a partir de 18/02/2019**.

PORTARIA Nº 261, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.005327/2019-37, resolve:
Remover, com base na Chamada Interna nº 06/2018, a servidora **MARIA CAROLINA DE LUCENA SARMENTO,** ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1730321, do Gabinete da Reitora/GR para o Campus do Sertão/Santana do Ipanema, **a partir de 18/02/2019**.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 103, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037692/2018-20, resolve:
Conceder progressão por mérito profissional ao (à) servidor (a) **JOSELI BARROS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro-Área, classe E, matrícula SIAPE nº 1288305, aposentado em 24.12.2018, **do padrão de vencimento 11 para o 12**, a partir de **03.11.2018**, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

CAIO CESAR RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral Substituto do DAP

PORTARIA Nº 330, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001532/2019-23, resolve:
Conceder progressão por capacitação profissional ao (à) servidor (a) **THAMARA CARLA GONZAGA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, classe E, matrícula SIAPE n° 2559908, lotado (a) no (a) Assessoria de Comunicação - ASCOM, **do nível 3 para o nível 4**, a partir de **22..01.2019**, de acordo com o art. 10, §1º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 346, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2 .2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000372/2019-03, resolve:
Conceder progressão por mérito profissional ao (à) servidor (a) **JOSIMARA RODRIGUES DANTAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 2407880, lotado (a) no (a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, **do padrão de vencimento 1 para o 2**, a partir de **10.01.2019**, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

CONTRATO nº 21/2019. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **Sergiana Vieira dos Santos**, CPF: 267.xxx.xx8-44. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.002729/2019-80. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-401, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 09/02/2019 a 23/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019.
*Publicado no DOU de 15/02/2019, seção 3, pág. 78.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

CONTRATO nº 23/2019. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **Nicolas Alexandre Gama**, CPF: 057.xxx.xx4-82. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.002251/2019-98. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-401, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 14/02/2019 a 23/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2019.
***Publicado no DOU de 15/02/2019, seção 3, pág. 78.**

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 258, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.042090/2018-94, resolve:
Homologar os atos praticados por **WANDA GRIEP HIRAI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1696150, em substituição a **SUELI MARIA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1133728, no exercício da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Faculdade de Serviço Social - FSSO, **código FCC-01**, no período de **10 a 19.12.2018**, em virtude do gozo de férias regulamentares da titular da função e da vice-ccordenadora Elaine Nunes Silva Fernandes.

PORTARIA Nº 270, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.044227/2018-45, resolve:
Homologar os atos praticados por **LIVIA SILVA DOS SANTOS**, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 2030767, em substituição a **JONE SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA**, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1901711, no exercício da função de Diretor da Divisão de Tratamento Técnico da Biblioteca Central - BC, **código FG-01**, no período de **16.1.2019 a 25.1.2019**, em razão de seu afastamento para gozo de férias regulamentares.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 273, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000167/2019-30, resolve:
Homologar os atos praticados por **VITOR RAFAEL MORAIS E SILVA**, Assistente de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2185706, em substituição a **THIAGO ALEXANDRE TENORIO DE HOLANDA SILVA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2023516, no exercício da função de Coordenador de Service Desk do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, **código FG-01**, no período de **2.1.2019 a 4.1.2019**, em razão de seu afastamento para gozo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 290, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.042565/2018-42, resolve:
Homologar os atos praticados por **CLARISSA TENORIO RIBEIRO BERNARDES**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1935859, em substituição a **EDNA CRISTINA DO PRADO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1646587, no exercício do cargo de Coordenador de Programas Especiais da PROGRAD, **código CD-04**, no período de **2.1.2019 a 11.1.2019**, em razão de seu afastamento por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 311, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003136/2019-31, resolve:
Homologar os atos praticados por **ANA CLARA MAGALHÃES DE MEDEIROS**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1293059, em substituição na função vaga de Coordenadora de Projetos Internacionais **(código FCC-01)**, da Assessoria de Intercâmbio Internacional - ASI/GR, no período de **8.10.2018 a 13.12.2018**, em virtude da renúncia da titular (Portaria nº 801/2018-GR) e da designação daquela servidora para exercer definitivamente a referida função (Portaria nº 1130/2018-GR).

PORTARIA Nº 336, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.2790/2019-27, resolve:
Homologar os atos praticados por **ADSO LEVI SOARES DE FIGUEIREDO MENDES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1769676, em substituição a **DANIELLA PONTES SILVA CIRILO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1674754, no exercício da função de Secretário Administrativo do Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, **código FG-03**, no período de **2.4.2018 a 1.5.2018**, em razão de suas férias regulamentares.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 337, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.2356/2019-47, resolve:
Homologar os atos praticados por **MARILEIDE FERREIRA DA SILVA**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1621701, em substituição a **ALDIANNE TENORIO DE ALMEIDA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1548855, no exercício da função de Coordenadora da Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do Campus Arapiraca, **código FG - 01**, no período de **28.1.2019 a 8.2.2019**, em razão de suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 338, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.41729/2018-14, resolve:
Homologar os atos praticados por **JOSETH FERREIRA BRANDAO**, Técnica em Secretariado, matrícula SIAPE nº 267925, em substituição a **CRISTINA SILVA BARROS DE CASTRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1938153, no exercício da função de Gerente de Projetos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, **código FG-01**, no período de **6.12.2018 a 20.12.2018**, em razão suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 339, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.1735/2019-10, resolve:
Homologar os atos praticados por **ANDERSON FERREIRA CARNAÚBA**, Técnico de laboratório-área, matrícula SIAPE nº 1553703, em substituição a **JOSÉ EDSON FERREIRA LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2897973, no exercício da função de Chefe do Setor de Compras do Campus Arapiraca, **código FG-01**, no período de **7.1.2019 a 16.1.2019**, em razão suas férias regulamentares.

PORTARIA Nº 343, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018 , e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.032060/2018-70, resolve:
Homologar os atos praticados por **ALEXANDRE MAGNO CANCIO BULHÕES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1369403, em substituição a **MARIA ELIZABETE DE ANDRADE SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1121322, no exercício da função de Coordenador do Curso de Educação Física - Licenciatura, **código FCC-01**, no período de **25.9.2018 a 28.9.2018**, em razão de seu afastamento para participação no 17º Congresso de Ciência do Desporto e de Educação Física dos Países de Língua Portuguesa.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 345, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.034122/2018-88, resolve:
Homologar os atos praticados por **ELIANA SILVA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310567, em substituição a **ALEJANDRO CESAR FRERY ORGAMBIDE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1224108, no exercício do cargo de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, **código CD-02**, no período de **8.10.2018 a 11.10.2018**, em razão de seu afastamento para participação no China International SAR Symposium 2018.

PORTARIA Nº 348, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.002143/2019-15, resolve:
Homologar os atos praticados por **MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA BRITO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2892212, em substituição a **MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**, no cargo de Reitora da UFAL, matrícula SIAPE nº 2121353, na condução da solenidade de Colação de Grau Social, realizada no dia 23.1.2019, no Campus Arapiraca, em Arapiraca-AL.

PORTARIA Nº 351, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.002390/2019-11, resolve:
Homologar os atos praticados por **SANDRA REGINA PAZ DA SILVA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1351936, em substituição a **MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**, no cargo de Reitora da UFAL, matrícula SIAPE nº 2121353, na condução da solenidade de Colação de Grau Social, realizada no dia 25.1.2019, no Campus A. C. Simões.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 288, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037082/2018-26, resolve:
Retificar, em parte, a Portaria nº 173/DAP, de 24.1.2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 17, em 28.1.2019, que homologou os atos praticados por **TATIANA DURÃO D'AVILA LUZ**, matrícula SIAPE n° 1769745, em substituição a **ERIBERTO JOSÉ LESSA DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 2535149, da seguinte forma: **onde se lê** "31.10 a 11.11.2018", **leia-se** "31.10 a 10.11.2018".

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 289, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, conforme delegação de competência constante da Portaria nº 86/GR, de 25.02.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.000318/2019-50, resolve:
Retificar, em parte, a Portaria nº 155/DAP-2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 19, de 30.01.2019, que substituiu a coordenadora do curso de graduação da PROGRAD, da seguinte forma:
a) **onde se lê**: "coordenadora do curso de graduação da pró-reitoria", **leia-se** "coordenadora do curso de graduação da Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD";
b) **onde se lê**: "código CD-02", **leia-se** "CD-04".

FREDERICH DUQUE MORCERF EBRAHIM
Diretor Geral do DAP

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 31 – de 15 de Fevereiro de 2019 - Publicação em: 15 de Fevereiro de 2019

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2019– IP/UFAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício e uso de suas atribuições legais, concedido pela portaria nº1.174, de 03 de junho de 2013.
RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados, para comporem no biênio 2018-2020, a **Comissão de Avaliação do Desempenho Docente** para fins de progressão funcional à classe de **Professor Assistente e Adjunto** do Instituto de Psicologia, criado a partir da Resolução Nº 32/2013 de 06/05/2013.
TITULARES:
Prof. Dr. Esperidião Barbosa Neto – SIAPE: 2180384
Prof. Dr. Rodrigo Barros Gewehr – SIAPE: 1505614
Profa. Dra. Sheyla Christine Santos Fernandes – SIAPE 1449933
SUPLENTES:
Prof. Dr. Cleyton Sidney Andrade – SIAPE: 2088016
Profa. Dra. Paula Orchiucci Miura – SIAPE: 2206282
Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 003/2019– IP/UFAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício e uso de suas atribuições legais, concedido pela portaria nº1.174, de 03 de junho de 2013.
RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados, para comporem no biênio 2018-2020, a **Comissão de Avaliação Estágio Probatório dos Docentes** do Instituto de Psicologia, criado a partir da Resolução Nº 32/2013 de 06/05/2013.
TITULARES:
Profa. Dra. Cristina Camelo de Azevedo – SIAPE 1121117
Prof. Dr. Cleyton Sidney Andrade – SIAPE: 2088016
Profa. Dra. Paula Orchiucci Miura – SIAPE: 2206282
SUPLENTES:
Prof. Dr. Marcos Ribeiro Mesquita – SIAPE: 1646595
Profa. Dra. Telma Low Silva Junqueira – SIAPE: 1573284
Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. Dr. Jefferson de Souza Bernardes
Diretor do Instituto de Psicologia – IP